**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

## TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

### Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de instrumentos musicais e uniformes para a Fanfarra Municipal de Guaporema-Pr, com recursos Estaduais provenientes do Repasse Fundo a Fundo da Cultura (Decreto n.º 11244)

| Lote | Item | Produto | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CAIXA BUMBO FUZILEIRO | **BUMBO 30 × 22":** instrumento musical de percussão acústica, tipo bumbo de fanfarra, com casco em madeira, aproximadamente 30 cm de profundidade e 22 polegadas de diâmetro, acabamento em verniz, sistema de 10 afinações/pontos de tensionamento, aros cromados e ferragens metálicas resistentes, equipado com duas peles, proporcionando sonoridade grave, encorpada e boa projeção acústica. Indicado para fanfarras, bandas marciais, bandas escolares, desfiles, apresentações culturais e atividades de educação musical. Produto novo, de boa qualidade e resistência, em perfeitas condições de funcionamento. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. | 6 un | R$ 550,00 | R$ 3.300,00 |
| 2 | 1 | CAIXA REPIQUE 14X10 C/PELE LEITOSO ALUMÍNIO | **REPIQUE 14" × 10 CM:** instrumento musical de percussão acústica, com casco em alumínio, 14 polegadas de diâmetro e aproximadamente 10 cm de profundidade, equipado com pele leitosa de percussão, sistema de tensionamento/afinação e ferragens metálicas resistentes. Deverá proporcionar sonoridade clara, definida, boa projeção e resposta rápida, sendo adequada para utilização em fanfarras, bandas marciais, bandas escolares, grupos de percussão, desfiles e apresentações culturais. Produto novo, sem uso, de boa qualidade e | 12 un | R$ 285,00 | R$ 3.420,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | resistência, em perfeitas condições de funcionamento. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. | | | |
| 3 | 1 | BAQUETA MADEIRA REPIQUE | **BAQUETAS PARA REPIQUE:** baquetas profissionais confeccionadas em madeira de qualidade, modelo 7A, formato cilíndrico, acabamento liso e uniforme, resistentes, leves e devidamente balanceadas, proporcionando conforto, precisão e agilidade na execução. Indicadas para repique, caixa de percussão, fanfarras, bandas marciais e grupos de percussão. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. | 40 un | R$ 39,90 | R$ 1.596,00 |
| 4 | 1 | INSTRUMENTO CAIXA SURDO 14 POLEGADAS | **SURDO 14" × 30 CM:** instrumento musical de percussão acústica para fanfarra, com corpo em alumínio fosco de 0,8 mm, diâmetro de 14 polegadas, profundidade de 30 cm, peles leitosas de 250 microns, sistema de 6 afinações em tirantes, aros cromados de 3 mm e bordas de 1,6 mm. Deverá apresentar construção resistente, boa projeção sonora e sonoridade grave e encorpada, sendo destinado a fanfarras, bandas marciais, bandas escolares, grupos de percussão, desfiles e apresentações culturais. Produto novo e em perfeitas condições de uso. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. | 12 un | R$ 285,00 | R$ 3.420,00 |
| 5 | 1 | COLETES PARA INSTRUMENTOS QUADRITON, CAIXA SURDO, CAIXA BUMBO, REPIQUE | **Colete Carrier:** Confeccionado em alumínio de alta qualidade, resistente e durável para uso em Marching Bands e fanfarras. Possui design ergonômico, proporcionando conforto e estabilidade ao músico, compatível com surdo, caixa e quadriton, para equipamentos de percussão profissional. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. | 40 un | R$ 450,00 | R$18.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | BAQUETAS INSTRUMENTO SURDO | **BAQUETA PROFISSIONAL PARA SURDO:** confeccionada integralmente em madeira marfim, de alta qualidade, resistência e durabilidade, proporcionando conforto e ergonomia durante a execução musical. Possui capacidade de absorção dos impactos de forma amortecida e suave, favorecendo uma execução mais confortável e segura. Indicada para utilização em surdos de fanfarra, em ensaios, apresentações e demais atividades musicais. Material: madeira marfim; Cabeça: madeira marfim; Corpo: madeira marfim; Cor: natural; Comprimento: 365 mm; Diâmetro: 25 mm; Compatibilidade: surdo; Acabamento liso, uniforme e sem farpas; Formato anatômico, proporcionando boa empunhadura; Boa absorção de impactos; Resistência e durabilidade adequadas ao uso contínuo; Produto novo, sem defeitos de fabricação. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. | 25 un | R$ 49,90 | R$ 1.247,50 |
| 7 | 1 | BAQUETAS CABEÇA DE BORRACHA, CORPO: MADEIRA, INSTRUMENTO CAIXA BUMBO FUZILEIRO. | **PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO COM PONTA ESFÉRICA DE BORRACHA:** confeccionadas em madeira marfim, com comprimento aproximado de 24 cm, diâmetro de aproximadamente 25 mm na área de apoio da mão e ponta esférica de borracha com aproximadamente 54mm de diâmetro. Peso aproximado de 155g o par. Destinadas à utilização em bumbo de fanfarra, bandas marciais, bandas escolares e grupos de percussão. Deverão apresentar acabamento adequado, resistência, equilíbrio e empunhadura confortável. Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento. Equivalente ou similar à marca Liverpool, ou de qualidade igual ou superior. | 20 par | R$ 49,90 | R$ 998,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1 | TALABARTE COURO SINTÉTICO 2 GANCHOS COR PRETA | **TALABARTE PARA FANFARRA:** confeccionado em couro sintético, cor preta, com 2 ganchos metálicos, regulador de comprimento e mosquetão com sistema giratório na junção com o triângulo, proporcionando segurança e mobilidade durante a utilização. Comprimento regulável entre aproximadamente 75 cm (recolhido) e 120 cm (aberto). Destinado à sustentação de instrumentos de fanfarra e percussão durante ensaios, apresentações, desfiles e atividades culturais. Produto novo, resistente e em perfeitas condições de uso. COR PRETO | 15 un | R$ 45,50 | R$ 682,50 |
| 9 | 1 | QUINTO TOM INSTRUMENTO FANFARRA PROFISSIONAL COM COLETE | **QUINTO TOM PROFISSIONAL COM COLETE:** conjunto de cinco tambores para fanfarra, confeccionados com 6 lâminas de madeira de Birch americano, totalizando aproximadamente 7 mm de espessura, com face interna lixada e impermeabilizada e face externa revestida com folha de poliéster resinado de colagem dupla. Canoas em Zamac cromado com fixação dupla, parafusos Universal de cabeça quadrada e rosca 7/32", com acabamento cromado e arruelas de pressão. Peles em filme de poliéster transparente simples de 175 microns. Aros em perfil de 2,3 mm, acabamento cromado e modelo Universal. Conjunto composto por tambores de 6"×6" com 5 afinações; 8"×8" com 5 afinações; 10"×8" com 6 afinações; 12"×8" com 8 afinações; e 13"×10" com 8 afinações. Acompanha colete com acabamento resinado branco, ombreiras e apoio abdominal reforçados com E.V.A. de 20 mm, regulagem de altura, encaixe superior e fechamento nas costas, sem regulagem para o pescoço, acompanhado de chave de regulagem e chave de afinação. Produto novo, resistente e adequado | 2 un | R$ 4.500,00 | R$ 9.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | para fanfarras, bandas marciais, desfiles, apresentações culturais e atividades de educação musical. | | | |
| 10 | 1 | BLOCO SONORO GRAVE + AGUDO COM SUPORTE. | Bloco Sonoro Grave + Agudo + Suporte: Kit composto por 01 Jam Block grave Soul Deep verde, modelo equivalente ou superior ao TO008, 01 Jam Block agudo Soul Deep amarelo, modelo equivalente ou superior ao TO009, corpo plástico, e 01 Multi Clamp TA422 para fixação de acessórios de percussão. | 2 un | R$ 650,00 | R$ 1.300,00 |
| 11 | 1 | PELE INSTRUMENTO BUMBO FUZILEIRO | **PELE LEITOSA 22":** pele para instrumentos de percussão, modelo leitosa, cor branca, diâmetro de 22 polegadas, confeccionada em filme próprio para percussão, com 1 camada, indicada para bateria, bumbo e outros instrumentos compatíveis. Fornecida em embalagem individual contendo 01 unidade, devendo apresentar boa resistência, qualidade e adequada resposta sonora. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. | 2 un | R$ 104,00 | R$ 208,00 |
| 12 | 1 | PELE DE INSTRUMENTO QUINTO TOM LEITOSO NÚMERO 13 | **PELE LEITOSA 13":** pele para instrumento de percussão, modelo leitosa, confeccionada em poliéster, cor branca, tamanho 13 polegadas, com aro em alumínio, de boa qualidade, resistência e durabilidade, proporcionando sonoridade agradável e ótima projeção de som. Indicada para caixas, tambores e demais instrumentos de percussão compatíveis. Produto novo e em perfeitas condições de uso. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. | 2 un | R$ 65,00 | R$ 130,00 |
| 13 | 1 | PELE BUMBO FUZILEIRO | **PELE LEITOSA 22":** pele para instrumentos de percussão, modelo leitosa, cor branca, diâmetro de 22 polegadas, confeccionada em filme próprio para percussão, com 1 camada, indicada para bateria, bumbo e outros instrumentos | 2 un | R$ 236,00 | R$ 472,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | compatíveis. Fornecida em embalagem individual contendo 01 unidade, devendo apresentar boa resistência, qualidade e adequada resposta sonora. Equivalente ou similar à marca LUEN, ou de qualidade igual ou superior. | | | |
| 14 | 1 | Baqueta Marfim Ponta Nylon Quadriton | **BAQUETA:** Classic Series Marfim Nylon Padrão 2B LL-2BN Ponta de Nylon. Comprimento 42,55 cm, Diâmetro 1,59 cm. Equivalente ou similar à marca Liverpool, ou de qualidade igual ou superior. | 6 un | R$ 119,00 | R$ 714,00 |
| 15 | 1 | KEP/BOINA PARA CORPO MUSICAL E LINHA DE FRENTE | **BOINA MILITAR**: acessório de uso unissex, confeccionado em feltro 100% lã carneira elástica, de alta qualidade, resistência e durabilidade. Possui acabamento externo em courino/couro na cor preta, botão lateral para fixação, cordão traseiro para regulagem de tamanho por meio de cadarço na cor preta, proporcionando melhor ajuste à cabeça do usuário. Possui forro interno em viscose na cor preta, garantindo maior conforto durante o uso, e 02 (dois) ilhoses laterais para ventilação. Acabamento reforçado, apropriado para utilização em apresentações, desfiles e atividades de fanfarra, devendo apresentar boa qualidade de confecção, resistência e acabamento uniforme. Material: feltro 100% lã carneira elástica; Acabamento externo: courino/couro na cor preta; Botão lateral para fixação; Cordão traseiro para regulagem; Cadarço para ajuste na cor preta; Forro interno em viscose na cor preta; 02 (dois) ilhoses laterais para ventilação; Modelo unissex; Acabamento de boa qualidade, sem defeitos de fabricação; Tamanhos variados, conforme necessidade da Administração. COR PRETO | 43 un | R$ 55,60 | R$ 2.390,80 |
| 15 | 2 | SAPATILHAS COURO BALIZAS | **BOTA de JAZZ PARA BALIZAS**: Em couro sintético cano médio amarrado com cadarço. Sola reforçada. CORES E TAMANHOS A DEFINIR | 12 par | R$ 115,00 | R$ 1.380,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 3 | COTURNOS/ BOTA CORPO COREOGRÁFICO | **BOTA CANO LONGO** CR Shoes, em couro sintético, cabedal branco ou preto, cano com alongador em elástico, sola borracha totalmente flexível, salto 2,0cm, acabamento interno, fechamento lateral por zíper. - Material: Couro sintético, sola borracha, forro interno, zíper lateral - Dimensões: Cano longo até joelho, salto 2,0cm, numeração 33 a 46 - Construção: Construção cano longo, zíper lateral, sola colada - Inclui: Bota completa com zíper lateral. Cores e tamanhos a definir | 5 par | R$119,90 | R$ 599,50 |
| 15 | 4 | COTURNOS/ BOTA CORPO COREOGRÁFICO | **BOTA CANO LONGO** CR Shoes, em couro sintético, cabedal branco ou preto, cano com alongador em elástico, sola borracha totalmente flexível, salto 2,0cm, acabamento interno, fechamento lateral por zíper. - Material: Couro sintético, sola borracha, forro interno, zíper lateral - Dimensões: Cano longo até joelho, salto 2,0cm, numeração 33 a 46 - Construção: Construção cano longo, zíper lateral, sola colada - Inclui: Bota completa com zíper lateral. Cores e tamanhos a definir | 12 par | R$ 129,90 | R$ 1.558,80 |
| 15 | 5 | CAMISETAS COM SÍMBOLO DRAGÕES DOURADOS PARA TODO GRUPO FANFARRA | **CAMISETA PERSONALIZADA:** em malha PV, gola redonda e manga curta. com logo estampado frente lateral esquerdo por meio de sublimação, a técnica utiliza a tecnologia da impressão digital que transfere a arte diretamente para o tecido. A estampa fica sem toque, com alta definição e durabilidade das cores. COR E TAMANHOS Á DEFINIR | 58 un | R$ 45,00 | R$ 2.610,00 |
| 15 | 6 | ROUPA CORPO MUSICAL | **CORPO MUSICAL - TÚNICA** comprimento na altura do quadril, sem forro, recortes conforme opção do demandante, modelo unissex, gola estilo padre com aplicação dupla de entretela (maior durabilidade e fácil manutenção/não será aceito o uso de E.V.A.), cavas largas, mangas retas com ou sem detalhe nos punhos e barras pespontadas. - Tecido: Work (Tecido Oxford Work 180 mg/m², | 40 un | R$ 529,90 | R$ 21.196,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 100% poliéster. Executado em corte de precisão, enfesto lâmina vertical, finalização de desfio com interlock e overlock; costuras de precisão em máquina reta, linhas 07, agulhas #14. Acabamento interno em fita gorgurão 10mm e viés 2,5 cm. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A. QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO DE QUALIDADE DO TECIDO OXFORD 180G/M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES: • GRAMATURA: Norma ABNT 10591/2008, tolerância de 10%; FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: ABNT NBR 10588/2015, tolerância 10%; RESISTÊNCIA AO RASGO: ASTM D2261/2013/2017, tolerância 10%; ESGARÇAMENTO: Tolerância de 10% ABNT NBR 9925/2009.) - Detalhes: Aplicação de cordão de S Francisco na parte dianteira, Aplicação de galões metalizados , fitas e viés nas partes da frente e mangas, Recorte na manga em cor contrastante com acabamento em viés, vivo ou galão., Detalhe decorativo linear nos ombros acabamento simples., Ombreiras em espuma 25mm, revestida em tecido e overlocada., Botões Metalizado, 20mm., Aplicação de Viés ou vivo para acabamento., Uma calça unissex, cós em elástico rebatido, pernas retas, barra pespontada, opcional vinco e detalhe lateral. Acompanha cabide em PVC e capa | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | em TNT. Cores e tamanhos a definir. | | | |
| 15 | 7 | ROUPA LINHA DE FRENTE | **MACAQUINHO:** confeccionado em tecido malha Suplex de alta qualidade, recorte único, overlocada e pespontada, sem mangas, gola redonda, com shorts acoplado, sendo frente em paetê; Abertura/fechamento posterior através de zíper. - Tecido: Veludo (Veludo Cristal ou Spandex, confortável, adequado para vestuário de performance e dança. Executado com Corte de precisão, enfesto lâmina vertical, finalização de desfio com interlock e overlock; costuras de precisão em máquina reta com linha nº 07, agulhas #10/11.) - Detalhes: Aplicação de galões metalizados, fitas e viés nas partes da frente e mangas, Shorts especial com lantejoulas, Abertura/fechamento através de zíper invisível., Aplicação de strass. Com sobresaia em veludo com barrado. Cores e tamanhos a definir. | 5 un | R$ 539,90 | R$ 2.699,50 |
| 15 | 8 | ROUPA MOR | **SOBRETUDO RECORTE FRAQUE** com frente mais curta, laterais e posterior longos, modelo unissex com rabo andorinha ou reto, mangas longas, retas, barra pespontada, recortes conforme especificação do demandante, estruturado, gola do estilo padre com aplicação dupla de entretela (maior durabilidade e fácil manutenção/ não será aceito o uso de E.V.A.), cavas largas para melhor caimento e movimentação. Acabamento conforme especificações detalhes. - Tecido: Work (Tecido Oxford Work 180 mg/m², 100% poliéster. Executado em corte de precisão, enfesto lâmina vertical, finalização de desfio com interlock e overlock; costuras deprecisão em máquina reta, linhas 07, agulhas #14. Acabamento interno em fita gorgurão 10mm e viés 2,5 cm. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ | 1 un | R$ 699,60 | R$ 699,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ADMITIDO O USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A. QUESTÕES DE MANUTENÇÃO EDURABILIDADE; O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO DE QUALIDADE DO TECIDO OXFORD 180G/M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES: • GRAMATURA: Norma ABNT 10591/2008, tolerância de 10%; FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: ABNT NBR 10588/2015, tolerância 10%; RESISTÊNCIA AO RASGO: ASTM D2261/2013/2017, tolerância 10%; ESGARÇAMENTO: Tolerância de 10% ABNT NBR 9925/2009.) - Detalhes: Dragona estruturada em TNT, revestida em tecido; sem franjas. Acabamento em galão / viés metálico. Não aceito o uso de E.V.A. na confecção deste item., Aplicação de galões metalizados , fitas e viés nas partes da frente e mangas, Recorte na manga em cor contrastante com acabamento em viés, vivo ou galão., Ombreiras em espuma 25mm, revestida em tecido e overlocada., Botões Metalizado, 20mm., Aplicação de Viés ou vivo para acabamento., Um macacão, estilo jardineira confeccionado no mesmo tecido Oxford, cor única, alças de 40mm e regulador em PVC 6 cm, abertura/fechamento frontal através de zíper e bolso interno, opcional vinco e faixa lateral; Acompanha cabide em PVC e capa em TNT. Cores e tamanhos a definir. Acompanha alamar e pingente. | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 9 | ROUPA CORPO CORREOGRAFICO | **RECORTE FRAQUE** com frente mais curta, laterais e posterior longos, modelo unissex com rabo andorinha ou reto, mangas longas, retas, barra pespontada, recortes conforme especificação do demandante, estruturado, gola do estilo padre com aplicação dupla de entretela (maior durabilidade e fácil manutenção/ não será aceito o uso de E.V.A.), cavas largas para melhor caimento e movimentação. Acabamento conforme especificações detalhes. - Tecido: Work (Tecido Oxford Work 180 mg/m², 100% poliéster. Executado em corte de precisão, enfesto lâmina vertical, finalização de desfio com interlock e overlock; costuras de precisão em máquina reta, linhas 07, agulhas #14. Acabamento interno em fita gorgurão 10mm e viés 2,5 cm. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE TECIDO POR DUBLAGEM TÉRMICA, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A. QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E LAUDO DE QUALIDADE DO TECIDO OXFORD 180G/M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES: • GRAMATURA: Norma ABNT 10591/2008, tolerância de 10%; FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: ABNT NBR 10588/2015, tolerância 10% RESISTÊNCIA AO RASGO: ASTM D2261/2013/2017, tolerância 10%; ESGARÇAMENTO: Tolerância de 10% ABNT NBR 9925/2009.) - Detalhes: Dragona estruturada em TNT, dupla, sobreposta, revestida | 12 un | R$ 558,90 | R$ 6.706,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | em tecido; Com detalhes e franjas. Não aceito o uso de E.V.A. na confecção deste item, acabamento em galão / viés metálico., Aplicação de galões metalizados, fitas e viés nas partes da frente e mangas, Recorte na manga em cor contrastante com acabamento em viés, vivo ou galão., Ombreiras em espuma 25mm, revestida em tecido e overlocada, Macaquinho em malha suplex, com shortinho em tecido paetê., Botões Metalizado, 20mm. Cores e tamanhos a definir | | | |
| 15 | 10 | ROUPA BALIZA | **BALIZA VESTIDO**, collant de perninha com saia sobreposta, adornado com arabescos à laser, pedrarias, recortes diversos, partes em tecido tule e/ou paetê (opcional), mangas longas e/ou curtas, abertura/fechamento através de zíper invisível posterior. Acabamento delicado. - Tecido: Suplex (Tecido Suplex com % em elastano, flexível e confortável, adequado para vestuário de performance e dança. Executado com Corte de precisão, enfesto lâmina vertical, finalização de desfio com interlock e overlock; costuras de precisão em máquina reta com linha nº 07, agulhas #10/11.) - Detalhes: Aplicação de galões metalizados, fitas e viés nas partes da frente e mangas, Abertura/fechamento através de zíper invisível., Aplicação de strass. Cores e tamanhos a definir | 12 un | R$ 569,90 | R$ 6.838,80 |
| 16 | 1 | BAMBOLÊ/ ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA | **ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA** em polietileno. Junção do tubo feita através de solda eletrônica dando melhor acabamento e mais durabilidade. Acabamento decorativo conforme solicitação do demandante. Categoria juvenil – de 70 a 90cm; categoria adulto – de 80 a 90cm - material: pvc alta resistência, fita adesiva - dimensões: 88cm diâmetro- construção: moldagem em pvc, aplicação de fita adesiva - | 8 un | R$ 39,90 | R$ 319,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | inclui: arco com fita adesiva aplicada. Cores a definir. | | | |
| 17 | 1 | BANDEIRAS GRANDES PARA COREOGRAFIA | **BANDEIROLA:** em helanca light 100% poliéster, impressão por sublimação, tamanho aproximado 150x200cm, sem mastro - Material: Helanca light 100% poliéster - Dimensões: Bandeirola 150x200cm - Construção: Impressão por sublimação, acabamento em bainha - Inclui: Bandeirola impressa apenas COR A DEFINIR | 12 un | R$ 49,90 | R$ 598,80 |
| 18 | 1 | FITA DE GINASTICA RÍTMICA COM HASTE METÁLICA | **ESTILETE** com haste metálica, medida de 55 cm de comprimento, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 5 cm de largura. Comprimento da fita 330 cm. COR A DEFINIR | 12 un | R$ 45,30 | R$ 543,60 |
| 19 | 1 | BANDEIRAS MÉDIAS PARA COREOGRAFIA | **BANDEIROLA**: em helanca light 100% poliéster, impressão por sublimação, tamanho aproximado 70x120cm, sem mastro - Material: Helanca light 100% poliéster - Dimensões: Bandeirola 70x120cm - Construção: Impressão por sublimação, acabamento em bainha - Inclui: Bandeirola impressa apenas COR A DEFINIR | 12 un | R$ 39,90 | R$ 478,80 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ 93.108,20** |

Em estrita observância ao **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declara-se que os itens a serem adquiridos **não se enquadram como bens de luxo**. Os instrumentos musicais e os uniformes destinados à Fanfarra Municipal de Guaporema-PR são equipamentos de uso estritamente funcional. Embora devam possuir qualidade adequada para a prática musical, são itens com características padronizadas de mercado, desprovidos de ostentação, requinte ou de características supérfluas que extrapolem as necessidades técnicas e estéticas do projeto cultural.

Por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais, o objeto desta contratação caracteriza-se juridicamente como **bem comum**. Tal enquadramento viabiliza a adoção de procedimentos licitatórios mais céleres, transparentes e competitivos.

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura ou da data indicada no instrumento contratual, na forma do **art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**. Destaca-se que

essa vigência anual é necessária não apenas para abrigar o prazo de entrega estipulado (30 dias), mas, sobretudo, para resguardar a Administração Pública durante todo o período de garantia dos bens adquiridos com os **recursos do Repasse Fundo a Fundo da Cultura (Decreto Estadual n.º 11.244)**, bem como para a conclusão de todos os trâmites de recebimento definitivo e liquidação financeira.

O detalhamento minucioso das regras, das condições de execução e das obrigações complementares que serão aplicadas em relação à vigência da contratação constará expressamente na minuta do contrato, a qual integrará o instrumento convocatório.

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de instrumentos musicais e uniformes destinados à Fanfarra Municipal de Guaporema–PR, com vistas à manutenção, fortalecimento e ampliação das atividades culturais desenvolvidas no município. Trata-se de ação vinculada à política pública de cultura, voltada à promoção do acesso à arte, à formação cidadã e ao incentivo à participação de crianças e adolescentes em atividades musicais.

A Fanfarra Municipal exerce papel relevante no desenvolvimento sociocultural local, contribuindo para a disciplina, socialização, trabalho em equipe e valorização da identidade cultural. No entanto, a continuidade de suas atividades depende diretamente da disponibilidade de instrumentos adequados e uniformes padronizados, em condições satisfatórias de uso, o que atualmente se apresenta comprometido em razão do desgaste natural decorrente do tempo e do uso contínuo.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de renovação e reposição dos itens existentes, bem como a padronização dos uniformes, de modo a assegurar melhor desempenho técnico e maior qualidade nas apresentações públicas e eventos oficiais do município. A ausência ou insuficiência desses materiais pode impactar negativamente a execução das atividades, reduzindo o alcance social e cultural da fanfarra.

A contratação também se justifica pela oportunidade de utilização de recursos Estaduais oriundos do Repasse Fundo a Fundo da Cultura, conforme Decreto n.º 11.244, os quais devem ser aplicados de forma planejada e eficiente, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021. A correta aplicação desses recursos exige a adoção de solução administrativa adequada, que garanta o atendimento do interesse público e a obtenção de resultados efetivos.

Assim, a aquisição proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades culturais, fortalecer a política municipal de cultura e promover melhores condições estruturais à Fanfarra Municipal de Guaporema–PR, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

*A solução a ser contratada consiste na **aquisição de instrumentos musicais e uniformes para a Fanfarra Municipal de Guaporema-PR**, com o objetivo de garantir a infraestrutura e as condições adequadas para ensaios, apresentações cívicas e participação em eventos culturais. A referida aquisição foi delineada a partir de um rigoroso levantamento das necessidades técnicas do município e será executada em estrita observância à legislação vigente, utilizando-se dos **recursos estaduais oriundos do Repasse Fundo a Fundo da Cultura (Decreto Estadual n.º 11.244)**.*

*Sob o aspecto técnico, os instrumentos a serem fornecidos deverão ser rigorosamente novos (de primeiro uso), próprios para a prática de bandas e fanfarras, apresentando excelência acústica, durabilidade e cobertura de garantia pelo fabricante. Em paralelo, os uniformes deverão ser confeccionados em materiais de alta resistência, que proporcionem conforto térmico e mobilidade aos músicos, sendo disponibilizados em uma grade de tamanhos variados que será minuciosamente detalhada no Termo de Referência.*

*Após a entrega pelo fornecedor contratado, os bens passarão pelo fluxo de recebimento provisório e definitivo. Os itens serão submetidos a uma rigorosa conferência técnica e, no caso dos instrumentos (bens permanentes), serão devidamente **incorporados ao patrimônio do município (tombamento)** antes de serem destinados ao uso contínuo da fanfarra. O órgão gestor municipal assumirá a responsabilidade integral pela guarda, conservação e manutenção periódica desse acervo.*

*O ciclo de vida da solução apresenta alta vantajosidade para a Administração. Por ostentarem uma vida útil prolongada, os instrumentos musicais poderão atender a sucessivas formações de integrantes ao longo dos anos. Simultaneamente, os uniformes assegurarão a padronização, a organização e a identidade visual oficial do grupo.*

*Dessa forma, a solução descrita contribui diretamente para o fortalecimento das políticas e ações culturais de Guaporema-PR, promovendo a valorização da Fanfarra Municipal e garantindo o uso eficiente, transparente e planejado dos recursos públicos.*

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### *Sustentabilidade:*

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, priorizando a aquisição de instrumentos musicais e uniformes com maior durabilidade e vida útil prolongada, de modo a

reduzir a necessidade de reposições frequentes e o consumo de recursos públicos. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais de qualidade, resistentes e de fácil manutenção, bem como fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis em seus processos produtivos. As embalagens deverão ser adequadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, evitando desperdícios. Ao final da vida útil dos bens, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas vigentes, contribuindo para a sustentabilidade da política pública cultural.

***Indicação de marcas ou modelos*** *(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

Não serão aplicadas, no presente procedimento licitatório, a indicação nem a vedação de marcas, em atendimento aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

A definição do objeto da contratação será realizada com base em especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para garantir a qualidade, o desempenho e a durabilidade dos instrumentos musicais e uniformes a serem adquiridos, sem restringir indevidamente a participação de fornecedores. A adoção de requisitos funcionais e de desempenho, em detrimento da indicação de marcas específicas, assegura a ampla concorrência e evita direcionamento do certame.

Nos termos do art. 41 da Lei n.º 14.133/2021, é vedada a indicação de marcas, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, o que não se aplica ao presente caso, uma vez que existem no mercado diversos fabricantes capazes de atender às necessidades da Administração Pública com produtos equivalentes em qualidade e funcionalidade. Do mesmo modo, não se mostra necessária a vedação prévia de marcas, pois não há registro de incompatibilidade técnica ou inadequação generalizada que justifique tal restrição.

A Administração Pública buscará garantir a qualidade dos bens por meio da exigência de conformidade com normas técnicas, padrões mínimos de desempenho e condições de garantia, quando aplicáveis, permitindo a participação de produtos de diferentes fabricantes que atendam às especificações estabelecidas no edital.

Dessa forma, a não aplicação de indicação ou vedação de marcas assegura maior competitividade ao certame, amplia as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas e atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Da exigência de carta de solidariedade**

*- Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor*.

**Subcontratação**

*- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**Garantia da contratação**

*- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

**EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

*O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do envio do empenho.*

*Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato destinado à **aquisição de instrumentos musicais e uniformes para a Fanfarra Municipal de Guaporema-PR** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da entrega por motivo de força maior, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**10.2.** As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail institucional) para esse fim.

**10.3.** A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (como a substituição de instrumentos com defeito ou correção na confecção dos uniformes).

**10.4.** Após a assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial (ou alinhamento remoto) visando à definição da logística de entrega, ao alinhamento sobre a grade de tamanhos e aprovação do layout dos fardamentos, bem como aos métodos de conferência e recebimento dos bens.

**10.5.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados como Fiscal e Gestor do contrato (e seus respectivos substitutos), conforme as regras da Lei nº 14.133/2021.

**10.6. O fiscal técnico do contrato** acompanhará a entrega dos bens para garantir que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Fanfarra Municipal.

- **10.6.1.** O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados nos instrumentos e roupas.

- **10.6.2.** Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou produto em desacordo, o fiscal técnico emitirá notificação para a substituição ou correção imediata dos itens, determinando prazo para o saneamento.

- **10.6.3.** O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

- **10.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos bens nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- **10.6.5.** O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual (ou do prazo de garantia dos bens), com vistas ao encerramento regular do processo ou à eventual necessidade de prorrogação excepcional.

**10.7. O fiscal administrativo do contrato** verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada (regularidade fiscal e trabalhista), acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias legais, as eventuais glosas e a formalização de apostilamentos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

- **10.7.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando a situação ultrapassar a sua alçada.

**10.8. O gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, consolidando todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento (ordens de fornecimento, registros de ocorrências, notificações e prorrogações).

- **10.8.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação e pagamento da despesa, anotando eventuais problemas que obstem o fluxo normal de quitação.

- **10.8.2.** O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais e as medidas adotadas, informando à autoridade superior as ocorrências que demandarem penalização ou que ultrapassarem a sua competência.

- **10.8.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela equipe de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações da contratada, com menção à pontualidade na entrega e à qualidade dos bens fornecidos, subsidiando o atesto final para pagamento.

- **10.8.4.** O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções (multas ou impedimento de licitar), caso a empresa descumpra as obrigações, a ser conduzido pela comissão ou setor competente.

**10.9.** O fiscal administrativo comunicará ao gestor do contrato o término das etapas financeiras sob sua responsabilidade, garantindo a lisura no uso da verba estadual.

**10.10.** Ao término da vigência, o gestor do contrato elaborará um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação, atestando o pleno aparelhamento da Fanfarra Municipal de Guaporema-PR e a correta aplicação dos **recursos do Repasse Fundo a Fundo da Cultura**, sugerindo, se for o caso, aprimoramentos para futuras aquisições.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

**Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e M*unicipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**Qualificação Técnica**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento prévio, de forma satisfatória, de produtos similares em características e quantidades compatíveis com o objeto da presente licitação; Os atestados deverão estar em nome da empresa licitante, devidamente assinados e com identificação clara do emitente, contendo: descrição dos produtos fornecidos; quantidade aproximada; prazos de entrega; desempenho satisfatório; identificação e assinatura do responsável pela emissão.

**Outros documentos**

Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

( ) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

( ) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

( ) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

( ) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

( ) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

( ) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº .....…, inscrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

( ) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

( ) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o(a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º xxxxxxxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxxx/xxxxxxxxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

## ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*O custo estimado total da contratação é de* **R$ 93.108,20** (noventa e três mil, cento e oito reais e vinte centavos).

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação orçamentária:

| Fonte de recursos | Valor: **R$ 93.108,20** |
|---|---|
| Código para despesa | 5028 |
| Fonte de despesa | 39202 |
| Natureza de despesa | 3.3.90.30.14.00 - Material educativo e esportivo<br>3.3.90.30.25.00 - Material para manutenção de bens móveis<br>3.3.90.30.23.00 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos |

Guaporema-PR, 17 de setembro de 2026.

**VANDA FERREIRA MACHADO**

**Secretaria de Educação e Cultura**